

**DECRETO Nº 10.387, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO PAULINO.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a Deliberação CEE nº 138/2016, indicação CEE nº 04/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.740/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o funcionamento da “**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO PAULINO**”, inscrita sob o CNPJ nº 46.093.332/0002-40, localizada na Rua Luiz Lúcio da Silva Filho nº 159 – Jardim Maria Antônia - Município de Sumaré/SP - CEP 13.178-395, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

**Art. 2º** - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de outubro de 2018, no Paço Municipal, e em 19 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município.

**MONIS MARCIA SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**